



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

EDITAL Nº01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE PESCA – TURMA 2025.2

1. DAS VAGAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica que estarão abertas, no período de 02 a 13 de junho de 2025, as inscrições para a seleção ao Mestrado Acadêmico em Engenharia de Pesca, em obediência à Resolução No 14/CEPE, a Portaria Nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025 e à Instrução Normativa 01/PPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023, de 16 de outubro de 2013, para o preenchimento de até 07 vagas, sendo 03 vagas para ampla concorrência, 02 vagas destinadas as políticas afirmativas e 02 vagas destinadas exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's), nas seguintes linhas de pesquisa:

- Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros – até 04 vagas (02 vagas para ampla concorrência; 01 vaga para políticas de ações afirmativas; 01 vaga exclusiva para servidor da UFC);
- Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado – até 03 vagas (01 vaga para ampla concorrência; 01 vaga para políticas de ações afirmativas e 01 vaga exclusiva para servidor da UFC).

As vagas não preenchidas em uma determinada linha de pesquisa poderão ser redistribuídas para outra linha de pesquisa, quando houver candidatos aprovados, mas não classificados, desde que haja aceitação de orientação pelos professores credenciados. Ocupando a(s) vaga(s) aquele(s) candidato(s) que tiver(em) obtido maior somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo. Em caso de empate no somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, os critérios de desempate serão, nesta ordem: (1º) a maior pontuação obtida na prova escrita; (2º) a maior pontuação obtida na análise do histórico escolar; e (3º) a maior pontuação obtida na planilha de contagem dos títulos.

O período letivo 2025.2 terá início de acordo com o Calendário Universitário 2025 da Universidade Federal do Ceará.

2-DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

a) Definições:

Pessoas negras (pretas ou pardas): Aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu (ANEXO 2), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

Indígenas: Aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo

de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (ANEXO 2).

Quilombolas: Aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (ANEXO 2).

Pessoas com deficiência: Aqueles que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC (ANEXO 2).

b) Concorrência às Vagas:

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão entre si independentemente da categoria da ação-afirmativa.

c) Desistência e Reversão de Vagas:

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

d) Denúncias e Documentação:

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata automaticamente concorrerá a uma das vagas da Ampla Concorrência.

3- Da reserva de vaga(s) para servidores(as) da UFC:

Em conformidade com a Portaria nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, o presente edital prevê a oferta de 02 vaga(s) destinada(s) exclusivamente a servidores(as) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação – TAE's). As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 01 vaga para a linha de pesquisa Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros e 01 vaga para a linha de pesquisa Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado. A linha de pesquisa deverá ser indicada no ato da inscrição, através do preenchimento do formulário.

Para concorrer a essa modalidade, é necessário que haja relação direta entre a área de conhecimento do programa de pós-graduação em Engenharia de Pesca e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a **Declaração de Comprovação de Função – DCF** (Anexo 03), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.

Todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade.

Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a servidores(as) não seja(m) preenchida(s), **NÃO HAVERÁ** remanejamento para as modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas, tampouco entre linhas, áreas ou projetos distintos.

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as);

Importante: *As vagas destinadas a servidores(as) da UFC não são acompanhadas de bolsa de estudos.*

4-DAS INSCRIÇÕES

Podem se inscrever graduados em Engenharia de Pesca, Aquicultura, Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Ciências Ambientais, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Oceanografia, Química e Zootecnia e graduados em cursos superiores de tecnologia nas áreas citadas acima.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 13 de junho de 2025, devendo o candidato obedecer obrigatoriamente aos seguintes procedimentos:

1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição para o processo seletivo 2025.2, disponível no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "Processos Seletivos" > "Processos Seletivos Stricto Sensu");
2. Enviar o formulário eletrônico de inscrição gerado no SIGAA mais a documentação obrigatória digitalizada, relacionada no item 4.2, **exclusivamente** para o e-mail ppgepselecao@gmail.com constando no campo Assunto os termos "INSCRIÇÃO MESTRADO" e "NOME COMPLETO DO CANDIDATO". Os documentos devem ser legíveis em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format). No corpo do e-mail, o candidato deverá listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo.

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, forem enviados dentro do período definido neste Edital e que cumpram todas as exigências constantes

neste Edital. Após a finalização do processo de inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos dos candidatos, nem quaisquer alterações na documentação entregue.

4.1 Das Comissões de Homologação de Inscrições e de Seleção

A Comissão de Homologação de Inscrições será composta por três membros designados pela coordenação do programa. Compete à Comissão de Homologação de Inscrições analisar os pedidos de inscrição submetidos, assim como eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital. A relação nominal dos membros da Comissão de Homologação de Inscrições será divulgada no dia **13 de junho de 2025**.

Compete à Comissão de Seleção planejar, organizar e promover todas as fases deste processo seletivo, assim como julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital. Os membros da Comissão de Seleção declararão inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. A relação nominal dos membros da Comissão responsável pela seleção dos candidatos será divulgada no dia **23 de junho de 2025**.

Os casos omissos neste edital serão solucionados pela coordenação, ouvida, de acordo com a etapa relacionada, a Comissão de Homologação de Inscrições ou a Comissão de Seleção.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas no dia **16 de junho de 2025** por e-mail enviado pelo SIGAA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo, e também na página web do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca <http://www.ppgep.ufc.br/>.

4.2- Documentação Necessária

O deferimento do pedido de inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos digitalizados, enumerados abaixo:

1. Comprovante de cadastro gerado/emitido pelo sistema SI3-SIGAA <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, para o presente processo seletivo e sem alterações de configuração de impressão;
2. Ficha de inscrição (**Formulário próprio - Anexo 4**), preenchida de forma legível e sem rasuras de qualquer natureza, com todas as informações solicitadas. O candidato deverá indicar com um “X” a preferência pela linha de pesquisa, datar e assinar a ficha de inscrição;
3. Cópia legível e sem rasuras do CPF e da carteira de identidade (RG) ou da carteira de motorista válida;
4. Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação (frente e verso) em Engenharia de Pesca ou nos cursos mencionados no item 2, ou declaração original que comprove a conclusão do curso de graduação emitida pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias, ou ainda, declaração original de que o candidato é estudante concludente de curso de graduação emitida pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias;
5. Cópia legível e sem rasuras do histórico escolar do curso de graduação. O candidato que é estudante concludente de curso de graduação deverá apresentar histórico escolar emitido pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias;
6. Planilha de contagem dos títulos (**Formulário próprio - Anexo 5**), com todos os campos preenchidos de forma legível e sem rasura de qualquer natureza, de acordo com os títulos avaliados (formação acadêmica, atividades acadêmicas, formação

complementar, atuação profissional e produção científica), acompanhada de cópias comprobatórias legíveis e sem rasuras desses títulos.

Para candidatos que se enquadram nas vagas de políticas afirmativas:

1. É obrigatória a inclusão do Anexo 2 (AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA) junto à documentação de inscrição. O Anexo 2 deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pela liderança étnica local devidamente legitimada para o caso de indígenas e quilombolas.
2. A ausência do Anexo 2 ou o envio incompleto deste documento resultará na candidatura automática para as vagas de ampla concorrência.
3. Para candidatos com deficiência é obrigatória a apresentação de um laudo médico no ato da inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.
4. A ausência do laudo médico ou o envio incompleto deste documento resultará na candidatura automática para as vagas de ampla concorrência.

*Não é exigida qualquer autenticação dos documentos apresentados.

**A Secretaria do PPGEPI não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.

Informações essenciais sobre o Anexo 4 para os candidatos ao Mestrado Acadêmico

1. Os critérios para pontuação se encontram na Planilha de contagem dos títulos (Anexo 5) e somente serão pontuados itens que constem na referida planilha, dentro dos períodos de vigência estipulados. A avaliação da pontuação da Planilha de contagem dos títulos será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa (prova de conhecimentos), que tem caráter eliminatório.
2. Todos os itens listados na Planilha de contagem dos títulos (Anexo 5) devem ser devidamente comprovados pelo candidato. Itens sem comprovação ou com documentos duplicados, rasurados, apagados e/ou ilegíveis não serão considerados para o cômputo da pontuação.
3. Todas as cópias referentes à documentação exigida devem ser legíveis e sem rasuras.
4. Os comprovantes de cada item devem ser apresentados na mesma sequência em que estão listados na Planilha de contagem dos títulos (Anexo 5).
5. Cada item que possua comprovação deverá conter a indicação, legível e sem rasuras, do(s) número(s) da(s) página(s) onde se encontra(m) o(s) respectivo(s) comprovante(s).

5-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, composta por membros designados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada no dia 23 de junho de 2025 na página web <https://ppgep.ufc.br/pt/> e na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.

Antes do início do processo seletivo, os membros da Comissão de Seleção assinarão declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo de seleção dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas compreenderá duas etapas:

5.1 - Primeira Etapa - Eliminatória – Prova Escrita de Conhecimentos (valendo de 0,0 a 500 pontos, correspondendo a nota 0,0 a 10,0)

- **Local, Data e Horário:** Departamento de Engenharia de Pesca, Bloco 825, no dia 30 de junho de 2025, das 14h00min às 18h00min. Não será tolerado qualquer atraso. A prova terá início às 14h00min, quando a porta da sala será fechada e a entrada de candidatos será vetada.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de carteira de identidade com foto, válida, ou equivalente, e caneta esferográfica azul ou preta.
- A prova de conhecimentos deverá ser identificada por meio do número do comprovante de cadastro gerado/emitido pelo sistema SI3-SIGAA, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir marca ou sinal que permita sua identificação pelos membros da Comissão de Seleção, ou que utilizar número de inscrição incorreto ou inexistente.
- Não será permitida a consulta a qualquer material manuscrito ou impresso, o uso de equipamentos eletrônicos ou de telecomunicação e a comunicação entre candidatos após o início e durante a realização da prova.
- A prova de conhecimentos constará de questões OBJETIVAS de múltipla escolha, conforme o referencial bibliográfico indicado no item 8 deste Edital.
- A prova de conhecimentos terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- A prova consistirá em 50 (cinquenta questões) de mesma pontuação, cuja nota máxima é de 500 pontos (10 pontos por questão). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pontos na prova de conhecimento.
- O resultado da prova de conhecimentos será divulgado no dia 04 de julho de 2025.
- O prazo para interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O documento (Anexo 6) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e enviado **exclusivamente** para o e-mail ppgpselecao@gmail.com, constando no campo Assunto os termos “RECURSO MESTRADO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- O resultado do recurso interposto será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.2 - Segunda Etapa – Classificatória - Análise do Histórico Escolar e da Planilha de Contagem dos Títulos

- Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa serão avaliados nesta segunda etapa.

4.2.1 - Análise do Histórico Escolar (valendo de 0,0 a 500 pontos, correspondendo a nota 0,0 a 10,0)

- A análise do Histórico Escolar levará em consideração o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual, utilizado na Universidade Federal do Ceará, ou qualquer outro índice institucional equivalente utilizado em outras universidades.

- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual igual a 10.000 (dez mil) valerá 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.
- Nos históricos escolares em que são atribuídos conceitos em vez de notas, estes serão convertidos em valores numéricos considerando-se: Insuficiente (2,5), Regular (5,0), Bom (7,5) e Excelente (10,0). Os valores numéricos serão somados, e o somatório dividido pela carga horária das disciplinas cursadas com e sem aprovação. Esta média aritmética corresponderá ao rendimento do candidato, cujo valor máximo de 10,0 (dez) equivalerá a 500 (quinhentos) pontos. Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.
- Caso o histórico escolar de graduação do candidato não especifique explicitamente um índice de rendimento acadêmico, o IRA será calculado pela média ponderada das notas das disciplinas de seu histórico escolar em relação aos créditos, calculada pela comissão.

4.2.2 - Planilha de Contagem dos Títulos (valendo de 0,0 a 500 pontos, correspondendo a nota 0,0 a 10,0)

- A pontuação compreenderá os títulos constantes na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5).
- A avaliação da pontuação do candidato não levará em consideração comparações entre currículos disponíveis no sistema Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- O número de pontos que o candidato atingir na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5) será considerado em termos absolutos. No caso de valores fracionados, eles serão apresentados com 1 (uma) casa decimal.
- O número de pontos da Segunda Etapa (análise do Histórico Escolar e Planilha de Contagem dos Títulos) corresponderá à média aritmética simples dos valores obtidos na análise do Histórico Escolar e na Planilha de Contagem dos Títulos (Anexo 5), apresentada com 1 (uma) casa decimal.
- Os resultados da Segunda Etapa serão divulgados no dia **11 de julho de 2025**.
- O prazo para interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O documento (Anexo 6) deverá ser preenchido, assinado, datado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e enviado **exclusivamente** para o e-mail ppgepselecao@gmail.com, constando no campo Assunto os termos “RECURSO MESTRADO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO”.
- Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis.

6-DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deve informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência ou dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.

- **Em nenhuma hipótese a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em**

Engenharia de Pesca atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

7-DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo para o Curso de Mestrado – Turma 2025.2 corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, expresso com uma casa decimal.

- O resultado final do processo seletivo para o Curso de Mestrado – Turma 2025.2 será divulgado no dia **16 de julho de 2025** e, posteriormente, homologado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca.
- O resultado final do processo seletivo para o Curso de Mestrado – Turma 2025.2 será divulgado por meio de três listas (vagas para ampla concorrência, vagas para ações afirmativas e vagas exclusivas para servidores da UFC).
- A divulgação do resultado final será feita por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.
- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, respeitando o limite de vagas ofertadas neste Edital. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8- DAS DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Na primeira fase de matrícula da Pós-Graduação da UFC, via SIGAA, para o período letivo 2025.2, o candidato ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca deverá ter concluído todos os créditos de sua integralização curricular e estar desvinculado do curso de graduação, seja ele da UFC ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES). Para isso, o candidato deverá apresentar uma declaração original que comprove a conclusão do curso de graduação, emitida pela instituição de ensino.

- Caso o candidato permaneça vinculado ao curso de graduação da UFC ou de qualquer outra IES, sua aprovação será anulada, e a vaga será preenchida por candidato(s) aprovado(s), mas não classificado(s), de acordo com o disposto sobre vagas não preenchidas no início deste Edital.
- A declaração original comprovando a conclusão do curso de graduação deverá ser substituída pelo diploma de graduação até o final do primeiro semestre letivo.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca esclarece que **não poderá assegurar a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados**. A concessão de bolsa dependerá rigorosamente do número de cotas (bolsas) concedidas e disponibilizadas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP, e será subordinada ao desempenho do candidato no processo seletivo e à sua capacidade de dedicar-se integralmente às atividades inerentes ao Curso de Mestrado. Não caberá recurso de candidato selecionado exigindo bolsa de estudo.
- Recomenda-se o envio da documentação de inscrição com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, ouvida a Comissão de Seleção.

- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e das respectivas planilhas de pontuação.
- Levando em consideração o período de recurso, os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato, mediante procuração simples.

8- BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE PESCA – TURMA 2023

ARANA, L. V. Fundamentos de Aquicultura. Florianópolis, Editora da UFSC, 2004, 348 p.

BALDISSEROTTO, B. FISILOGIA DE PEIXES APLICADA À PISCICULTURA. Santa Maria, 3a edição, Editora UFSM, 352p. 2013.

FONTELES-FILHO, A. A. Oceanografia, Biologia e Dinâmica Populacional de Recursos Pesqueiros. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2011. 464 p.

FRACALOSSO, D. M.; CYRINO, J. E. P. (Ed.) Nutriaqua. Nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática, 2012. 375 p.

GALVÃO, J. A.; OETTERER, M. Qualidade e Processamento de Pescado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 237p.

GONÇALVES, A. A. Tecnologia do Pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011. 624 p. Capítulo 1.

HICKMAN, C. P. JR, ROBERTS, SUSAN L. KEEN; DAVID J. EISENHOUR; ALLAN LARSON; HELEN L'ANSON (2022) Princípios Integrados de Zoologia. Rio de Janeiro, 18ª Edição; Guanabara Koogan, 888 pp.

HILL, R.W., WYSE, G.A., ANDERSON, M. Fisiologia animal. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. xxvi, 894 p. ISBN 9788536326108. Capítulos 9, 15, 22 e de 25 a 28.

MADIGAN, T. M.; MARTINKO J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. Microbiologia de Brock, Porto Alegre, 12a edição, Artmed, 2010. Unidades 4 e 6.

PEREIRA, R. C.; SOARES-GOMES, A. Biologia Marinha. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Interciência, 2009. XXIV, 631 p.

SÁ, M. Limnocultura: Limnologia para Aquicultura. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Blucher, 2023. 346 p.

SCHINEEGELOW, J. M. M. Planeta Azul: uma introdução às ciências marinhas. Rio de Janeiro: Interciência, 2004. 202 p.

SCHMIDT-NIELSEN, K. Fisiologia Animal: adaptação e meio ambiente. 5. ed. São Paulo: Ed. Santos, 2002. 611 p.

THOMPSON, F; THOMPSON, C. Biotecnologia Marinha. Rio Grande: Ed. FURG, 2020. 855p.

VIEIRA, R. H. S. F. et al. Microbiologia, Higiene e Qualidade do Pescado. São Paulo: Varela, 2004. 380 p.

9- CALENDÁRIO

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições (apenas via internet)	02/06/2025 a 13/06/2025	Até 23:59	https://si3.ufc.br/sigaa/public/
Entrega de documentação (Apenas via e-mail do processo seletivo)	02/06/2025 a 13/06/2025	Até 23:59	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Divulgação da Comissão de Homologação de Inscrições	16/06/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Homologação de inscrições	16/06/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (inscrições)	17/06/2025 e 18/06/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (inscrições)	23/06/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Divulgação da Comissão de Seleção	23/06/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (Comissão de Seleção)	24/06/2025 e 25/06/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (Comissão de Seleção)	26/06/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Prova de Conhecimentos (eliminatória)	30/06/2025	14:00 – 18:00	Bloco 825, DEP
Resultado da Prova de conhecimentos	04/07/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (prova de conhecimentos)	07/07/2025 e 08/07/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos	09/07/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Análise de históricos e currículos	07/07/2025 a 11/07/2025	Até as 18:00	Avaliação interna
Resultado da análise de históricos e currículos	11/07/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (análise de históricos e currículos)	14/07/2025 e 15/07/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (análise de históricos e currículos)	16/07/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Resultado final	16/07/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br
Recursos (resultado final)	17/07/2025 a 23/07/2025	Até as 18:00	e-mail<ppgepselecao@gmail.com>
Resposta aos recursos (resultado final)	25/07/2025	Até as 18:00	www.ppgep.ufc.br

ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISAS E ÁREAS TEMÁTICAS TURMA 2025.2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA**

1. Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros.

- Análise de enfermidades e produtos da aquicultura e pesca por meio de métodos moleculares e histopatológicos.
- Biologia e história evolutiva de mamíferos marinhos.

2. Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado.

- Bioprospecção de bactérias com potencial probiótico para uso em aquicultura.

**ANEXO 2- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS -
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, _____,
CPF N° _____ RG n° _____, declaro para o fim específico
de atender ao Edital n° 01/2025 – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, que
sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

ANEXO 03 – Edital nº 01/2025
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca

Declaração de Comprovação de Função (DCF)

Exclusivo para servidores(as) – este documento deve ser assinado pela chefia da unidade.

Nos termos da Portaria nº 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca, que o(a) servidor(a) [**Nome do(a) candidato(a)**], SIAPE nº [**número do SIAPE**], integra o quadro de servidores(as) da [**nome da unidade acadêmica/administrativa**]. Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

[cidade], _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante/Função

ANEXO 4 - FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA</p>				
CURSO PRETENDIDO: MESTRADO				
NOME DO CANDIDATO:			CPF:	
DATA DO NASCIMENTO:	Nº DA IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR / UF:	DATA DA EMISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:		Nº DE DEPENDENTES	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM NÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO / EMPRESA:			
ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO:			TEL:	FAX:
INDICAR A LINHA DE PESQUISA COM UM "X" EM UM DOS PARÊNTESES				
LINHA DE PESQUISA		VAGAS DISPONÍVEIS		
<input type="checkbox"/> Genética, Aquicultura e Conservação de Recursos Pesqueiros.		Até 4 (quatro) vagas para o Mestrado		
<input type="checkbox"/> Biotecnologia, Tecnologia e Microbiologia do Pescado.		Até 3 (três) vagas para o Mestrado		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: GRADUAÇÃO (MESMO EM ANDAMENTO), MESTRADO (CONCLUÍDO)				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	SEMESTRE/ANO DE INGRESSO	SEMESTRE/ANO DE CONCLUSÃO	

Declaro que as informações constantes neste formulário, bem como a documentação em anexo, encaminhadas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Pesca expressam a verdade.

Local: _____ Data: ___ / ___ / ____

Assinatura: _____

ANEXO 5 – PLANILHA DE CONTAGEM DOS TÍTULOS

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA</p>
CURSO PRETENDIDO: MESTRADO
NOME:

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
1.	Formação Acadêmica						
1.1	Programa Ciência sem Fronteiras durante o curso de graduação (por semestre que permaneceu fora do País)	5 por semestre	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres fora do País	5 x nº de semestres	(Reservado à comissão)
1.2	Meses a menos no tempo normal do curso de mestrado (24 meses)	5 por mês	40 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses a menos	5 x nº de meses	(Reservado à comissão)
1.3	Meses a mais no tempo normal do curso de mestrado (24 meses)	-5 por mês	-40 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses a mais	-5 x nº de meses	(Reservado à comissão)
1.4	Trabalho de conclusão de curso de graduação	20/TCC	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de TCC	20 x nº de TCC	(Reservado à comissão)
1.5	Monografia de Especialização (duração mínima de 360 horas-aula)	20/monogra-fia	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de monografias	20 x nº de monografias	(Reservado à comissão)
1.6	Dissertação de mestrado	30/dissertação	30 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de dissertações	30 x nº de dissertações	(Reservado à comissão)
2.	Atividades Acadêmicas (Nos últimos 5 anos)						
2.1	Estágios realizados durante a graduação (duração mínima de 40 h por estágio). NÃO incluir as horas de Estágio Supervisionado nem de TCC – Não pode haver sobreposição de períodos	0,1/h	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em estágio(s)	0,1 x nº de horas em estágio(s)	(Reservado à comissão)
2.2	Atuação como bolsista de iniciação científica ou do PET (por semestre). Períodos que coincidam com a realização de estágios NÃO serão computados. Anexar declaração da PR-PPG e/ou do tutor do PET	2/sem	16 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres que atuou como bolsista	2 x nº de semestres que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (Reservado à comissão)
2.3	Atuação como monitor (por semestre). Anexar declaração da PR-Graduação	2/sem	16 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres que atuou como monitor	2 x nº de semestres que atuou como monitor	(Reservado à comissão)
2.4	Atuação como bolsista de extensão (por mês).Anexar declaração da PR-Extensão	0,2/mês	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de mês que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
2.5	Atuação como bolsista de assistência (por mês).Anexar declaração da PR-Assuntos Estudantis	0,2/mês	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de mês que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
2.6	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização (Concluídas).NÃO serão computadas aquelas em andamento	2/orient	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de orientações concluídas	2 x nº de orientações concluídas	(Reservado à comissão)
2.7	Participação em banca de monografia ou de especialização (por banca)	1/banca	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de participações em bancas	1 x nº de participações em bancas	(Reservado à comissão)
2.8	Palestra proferida em evento científico nacional. NÃO incluir apresentações de trabalho em congressos, simpósios etc	2/palestra	4 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de palestras proferidas	2 x nº de palestras proferidas	(Reservado à comissão)
2.9	Instrutor de curso, com certificado. O comprovante deve indicar o número de horas-aula	0,2/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s) ministrado(s)	0,2 x nº de horas em curso(s)	(Reservado à comissão)
3.	Formação Complementar (Nos últimos 5 anos)						
3.1	Especialização (duração mínima de 360 horas-aula)	5/curso	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de cursos realizados	5 x nº de cursos	(Reservado à comissão)
3.2	Curso de curta duração (duração mínima de 40 horas por curso)	0,05/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s)	0,05 x nº de horas em cursos	(Reservado à comissão)
4.	Atuação Profissional (Nos últimos 5 anos)						
4.1	Docência no Ensino Superior (por hora-aula ministrada). O comprovante deve indicar o número de horas-aula. Estágio de Docência não será computado	0,1/h-aula	8 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas-aula ministradas	0,1 x nº de horas-aula ministradas	(Reservado à comissão)
4.2	Docência no Ensino Médio (por hora-aula ministrada).O comprovante deve indicar o número de horas-aula	0,05/h-aula	6 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas-aula ministradas	0,05 x nº de horas-aula ministradas	(Reservado à comissão)
4.3	Atuação em empresas da área (com vínculo empregatício comprovado)	0,3/mês	8 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses	0,3 x nº de meses que atuou na empresa	(Reservado à comissão)
4.4	Bolsista de pesquisa como GRADUADO (por mês)	0,2/mês	15 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,2 x nº de meses que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
4.5	Bolsista de pesquisa como MESTRE (por mês)	0,3/mês	15 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de meses que atuou como bolsista	0,3 x nº de meses que atuou como bolsista	(Reservado à comissão)
5.	Artigos científicos em periódicos com QUALIS na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Nos últimos 5 anos)						
5.1	Artigo Qualis A1	60/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	60 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.2	Artigo Qualis A2	51/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	51 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.3	Artigo Qualis A3	42/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	42 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.4	Artigo Qualis A4	33/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	33 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.5	Artigo Qualis B1	24/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	24 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.6	Artigo Qualis B2	15/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	15 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.7	Artigo Qualis B3	8/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	6 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.8	Artigo Qualis B4	6/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	3 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
5.9	Artigo sem Qualis	3/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	3 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
6.	Livros e capítulos de livros publicados (Nos últimos 5 anos)						
6.1	Livro (com ISBN ou ISSN e 51 páginas ou mais)	10/liv	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de livros publicados	10 pontos x nº de livros	(Reservado à comissão)
6.2	Capítulo de livro (com ISBN ou ISSN)	7/cap	14 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de capítulos publicados	7 pontos x nº de capítulos	(Reservado à comissão)
7.	Publicação em eventos (Nos últimos 5 anos)						
7.1	Trabalho completo em evento internacional	4/trab	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	4 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
7.2	Resumo expandido ou Resumo em evento internacional	2/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	2 pontos x nº de resumos	(Reservado à comissão)
7.3	Trabalho completo em evento nacional ou regional	2/trab	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	2 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
7.4	Resumo expandido ou Resumo em evento nacional ou regional	1/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	1 ponto x nº de resumos	(Reservado à comissão)
7.5	Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo em evento local	1/trab	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	1 ponto x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO	Indicar a soma total da pontuação obtida	(Reservado à comissão)
---------------------------------------	--	---------------------------

Candidatos ao mestrado:

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de mestrado? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____

Candidatos ao doutorado:

- 1) Já frequentou curso de pós-graduação em nível de doutorado? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____
- 2) Se respondeu sim na questão 1, recebeu bolsa de estudo? Sim () Não ()
Em que período(s)? _____

Ao assinar este documento, declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e também declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras.

Local e Data

Nome do Candidato

Assinatura do candidato (Obrigatório)

ANEXO 6 – RECURSO

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA</p>
CURSO PRETENDIDO: MESTRADO
NOME DO CANDIDATO:
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local: _____ Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____